



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

LICITAÇÃO CASAL Nº 57/2020 – ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO BB Nº 851019
PROCESSO PROTOCOLO Nº 9734/2020 – CASAL

**POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS CONFORME PLANILHAS DE LOTES DISCRIMINADAS
NO ITEM 4.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 57/2020 – ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO BB Nº 851019
PROCESSO PROTOCOLO Nº 9734/2020 – CASAL

DATA DE INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/01/2021 às 16:00h (horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/01/2021 às 17:00 horas (horário de Brasília).

DATA DO INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/01/2021 às 09:00h (horário de Brasília).

MODO DE DISPUTA: ABERTA

SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PREGOEIRO(A): SUELY DA COSTA BARBOSA PEDROSA

PREGOEIRO(A) SUPLENTE: DJALMA NESTOR MESSIAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: As consultas referentes as dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas ao Pregoeir(a), até **às 17:00 horas do 5º dia útil** anterior à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico via internet, no endereço: www.licitacoes-e.com.br ou aslic@casal.al.gov.br. Em caso de dúvida entrar em contato pelos números: (82) 3315-3094/ 3315-3091.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Senhor(a) Licitante,

Solicito a V.S.^a. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a ASLIC/CASAL, por meio do e-mail aslic@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime a ASLIC/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió (AL), 28 de dezembro de 2020.

DAYSELANEIA CORREIA DE OLIVEIRA SILVA
ASSESSORA DA ASLIC/CASAL EM EXERCÍCIO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 57/2020 – ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO BB Nº 851019
PROCESSO PROTOCOLO Nº 9734/2020 – CASAL

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL

POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS CONFORME PLANILHAS DE LOTES DISCRIMINADAS NO ITEM 4.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:
R. G. Nº e / ou CPF Nº
ENDEREÇO:
CEP:..... CIDADE / ESTADO:.....
TELEFONE:
E-MAIL:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL de de 20.....

.....
Assinatura



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 57/2020 – ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO BB Nº 851019
PROCESSO PROTOCOLO Nº 9734/2020 – CASAL

SUMÁRIO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO OBJETO	06
2. DO FUNDAMENTO LEGAL	06
3. DOS PREÇOS	06
4. DOS RECURSOS FINANCEIROS	06
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	07
6. DO CADASTRO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL	08
7. DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA	09
8. DA SESSÃO PÚBLICA, DA DISPUTA E DO PROCEDIMENTO	09
9. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL	10
10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
11. DOS DEMAIS DOCUMENTOS	13
12. DO QUESTIONAMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	14
13. DO RECURSO	14
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	15
15. DO REGISTRO DE PREÇO	15
16. DO PAGAMENTO	15
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	16
18. DISPOSIÇÕES FINAIS	16
ANEXOS:	
ANEXOS I: TERMO DE REFERÊNCIA	18
ANEXO II: PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	27
ANEXO III: MODELOS DE DOCUMENTOS	30
Modelo A: Carta Proposta de Preços	30
Modelo B: Declarações de sujeição ao Edital	31
Modelo C: Declaração de ME /EPP	32
Modelo D: Informação conta corrente do signatário	33
Modelo E: Declaração de empresas com chancela no Termo de Abertura e/ou Termo de Encerramento	34
Modelo F: Declaração do proponente de que não se enquadra em nenhum impedimento	35
ANEXO IV: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	37
a) Planilha de Custos	43



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 57/2020 – ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO BB Nº 851019
PROCESSO PROTOCOLO Nº 9734/2020 – CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, torna pública a abertura de licitação em **28/01/2021, às 09:00h (horário de Brasília)**, a ser realizada pelo site: www.licitacoes-e.com.br.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A **LICITAÇÃO CASAL** será realizado em sessão pública, por meio **ELETRÔNICO**, via **INTERNET** mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as etapas do certame, utilizando aplicativo “licitacoes-e” do endereço eletrônico do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.
- A publicidade dos atos a serem praticados durante todo o processo licitatório, inclusive do edital, serão realizados exclusivamente através dos sítios eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.casal.al.gov.br, reservando-se todavia, a CASAL, o direito de publicar os atos por outros meios, que julgue necessário, obedecendo aos critérios de conveniência e oportunidade.
- Os trabalhos serão conduzidos por empregado(a) da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, denominado(a) Pregoeiro (a), habilitados e nomeados através da da RD nº 026/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de Julho de 2020, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico de compras no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a possível aquisição de MOBILIÁRIOS DIVERSOS para uso em todas as Unidades de Negócios da CASAL em 04 (quatro) lotes, conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência, sendo:

Lote 1 – CADEIRAS;

Lote 2 – MESAS, GAVETEIROS e ARMÁRIOS;

Lote 3 – MÓVEIS EM AÇO;

Lote 4 – ERGONOMIA.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL e publicado no Diário Oficial de Alagoas em 04.07.2018, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. O RILC encontra-se disponível no seguinte link: <https://www.casal.al.gov.br/tipo-de-arquivo/regulamento-de-licitacoes/>.

3. DOS PREÇOS

3.1. O orçamento estimado para contratação terá caráter **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei nº 13.303/2016 e art. nº 23 do RILC/CASAL.

3.2. O valor de referência será divulgado na adjudicação do licitante vencedor.

4. DAS AMOSTRAS

4.1 O licitado/fornecedor arrematante, encaminhará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da declaração em que for declarado Arrematante, catálogo contendo amostra do produto mencionado, contendo a numeração de referência do produto no catálogo do fabricante, e link internet de consulta – atentar para as especificações devidas, que devem estar dentro dos padrões especificados neste Termo de Referência, para aprovação a ser feita pelo Gestor aqui nomeado.

4.2 A unidade emitirá TERMO DE APROVAÇÃO da amostra do produto. Para aprovação da amostra, deverá ser designado um funcionário da CASAL com habilidades técnicas.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação são oriundos da CASAL.

5.2. As despesas decorrentes terão as seguintes classificações:

Lotes de 1 a 3:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....143.100 – GESUP.

GRUPO DE DESPESA.....900.000 – IMOBILIZADO.

RUBRICA.....900.951 – MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

Lote 4:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 143.100 – GESUP.

GRUPO DE DESPESA.....200.000 – MATERIAL.

RUBRICA.....207.214 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Respeitadas as condições legais e as constantes deste edital, poderão participar desta licitação toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país, especializada no ramo de objeto desta licitação, e que satisfaça integralmente as condições e exigência deste Edital.

6.2 o participar da LICITAÇÃO CASAL, acostando sua proposta, o licitante tacitamente declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está com em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.3 Caso o licitante se enquadre como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE e queira utilizar-se do tratamento diferenciado destinado a estas pessoas jurídicas, contemplado pela Lei Complementar nº 123/2006, deve informar no momento oportuno, contemporâneo ao acostamento da proposta, através do sistema eletrônico, sob pena de não o fazendo, renunciar a tal tratamento, bem como, posteriormente dentro do prazo previsto, apresentar declaração, conforme ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.4 Havendo lotes exclusivo(s) e/ou cota(s) reservada(s) à participação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, apenas estas poderão participar à competição quanto aqueles.

6.5 Estarão impedidos de competir nos lotes exclusivo(s) e/ou cota(s) reservada(s) caso existam, as MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE que se enquadrem em uma ou mais das situações disciplinadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6 Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.8 O procedimento de desempate seguirá o estabelecido nos arts, 44 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no EDITAL, DECLARAÇÃO TÁCITA que concorda com todos os seus termos, aceitando-os plenamente e que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

6.10 O licitante será responsável formalmente por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

6.12 Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela sociedade de economia mista a empresa:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CASAL;
- II - esteja cumprindo a pena suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela CASAL;
- III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Alagoas, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

6.13 Aplica-se a vedação prevista no caput:

- I - à contratação do próprio empregado ou dirigente da CASAL, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;
- II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - a) dirigente da CASAL;
 - b) empregado de CASAL cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - c) autoridade do Estado de Alagoas, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, indireta, autárquica, fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes.
- III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CASAL há menos de 6 (seis) meses.

6.14 Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS.

7. DO CADASTRO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL

- 7.1** Cada licitante poderá participar desta licitação por meio eletrônico através de seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- 7.2** Para ter acesso ao aplicativo licitacoes-e, os interessados em participar do Licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.
- 7.3** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Licitação eletrônico.
- 7.4** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Licitação eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.
- 7.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.
- 7.6** A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.
- 7.7** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

8. DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

- 8.1** O lançamento da proposta comercial, dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação da senha privativa do licitante.
- 8.2** O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site www.licitacoes-e.com.br, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, opção acesso identificado, seguindo a sequência estabelecida pelo sistema: **oferecer proposta, participar, entregar proposta.**
- 8.3** Como requisito para participação da Licitação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.
- 8.4** Em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, recomendamos a licitante que no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, declare a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto, identificar-se.
- 8.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.
- 8.6** O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta.
- 8.7** Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertados e o preço total do lote e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 8.8** O preço proposto para cada lote deverá contemplar todos os encargos e despesas necessárias à entrega do objeto licitado.
- 8.9** O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 8.10** Até a data limite para o acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 8.11** O licitante poderá encaminhar no Sistema Eletrônico, caso julgue necessário, arquivo anexo através da opção DOCUMENTOS, em arquivos em formato zip-file (.zip), quando do envio da proposta de preços. O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex: anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 2MB. O licitante poderá encontrar mais informações para este procedimento no portal www.licitacoes-e.com.br, Link regras do Jogo, realizando o download da Cartilha do Fornecedor.
- 8.12** É motivo de desclassificação liminar quando o licitante colocar qualquer tipo de dado que identifique a empresa, ou seja, quando informado a pessoa jurídica, CPF, CNPJ, etc., no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” e/ou em arquivo anexado a proposta, no sistema eletrônico.

9. DA SESSÃO PÚBLICA, DA DISPUTA E DO PROCEDIMENTO

- 9.1A** Licitação será realizada mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.
- 9.2A** participação do Licitação dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.
- 9.3** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados os prazos de entrega do objeto, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e os preços deverão estar expressos em REAL, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula.
- 9.4A** partir do horário previsto no Edital, a sessão pública de disputa na internet ser aberta por comando da Pregoeiro(a) com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 9.5** OS FORNECEDORES poderão participar da sessão pública de disputa na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- 9.6O Pregoeiro(a) verificará as PROPOSTAS DE PREÇO ELETRONICA apresentadas para cada lote, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 9.7A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os FORNECEDORES.
- 9.8O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os FORNECEDORES.
- 9.9Classificadas as PROPOSTAS DE PREÇO ELETRÔNICA, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os FORNECEDORES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 9.10A sessão de disputa ocorrerá por lote, sendo iniciada pelo lote 01. Os demais lotes iniciarão somente após o encerramento do lote em disputa, respeitando a sequência numérica.
- 9.11A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.13 Durante a sessão pública, os FORNECEDORES serão informados, automaticamente pelo sistema eletrônico, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **SENDO VEDADA A SUA IDENTIFICAÇÃO.**
- 9.14 A etapa de lances da sessão de disputa pública será encerrada por decisão o(a) Pregoeiro(a).
- 9.15 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado – TEMPO RANDÔMICO, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.16 Após o encerramento da etapa de lances de sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá dar início a fase de NEGOCIAÇÃO, pelo sistema eletrônico, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso para o LOTE, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.
- 9.16.1 A NEGOCIAÇÃO será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais FORNECEDORES.
- 9.16.2 Encerrada a NEGOCIAÇÃO, não serão aceitas propostas com preços superiores aos preços unitários e/ou globais constantes na estimativa de custo da contratação elaborada pela CASAL.
- 9.16.3 A partir da convocação do PREGOEIRO(A) para a negociação, a empresa arrematante terá até 3h (três horas) para informar se mantém a proposta ou se oferta nova proposta. Passado esse prazo, sem a apresentação de nova proposta, o Pregoeiro (a) considerará que a empresa mantém sua proposta, em ato contínuo, o mesmo informará se aceita ou não a proposta. Havendo a manutenção da proposta e a mesma não sendo aceita pelo Pregoeiro(a), a empresa arrematante será desclassificada.
- 9.17 Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Licitação será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 9.18 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de BRASÍLIA** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 9.19 Encerrada a etapa de lances, a licitante que ofertar o menor preço será declarada **arrematante**.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

O(a) Pregoeiro(a) declara arrematante a licitante que ofertou o melhor preço quando do encerramento da etapa de Lances e registra aviso de que a LICITANTE ARREMATANTE deve encaminhar em até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte à declaração de arrematante pelo Pregoeiro(a),



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

preferencialmente via e-mail e/ou via chat do sistema eletrônico, os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação.

- 10.1** Não sendo cumprido referido prazo do envio dos documentos, o(a) Pregoeiro(a) através do site do Banco do Brasil declara desclassificada a licitante e convoca o licitante classificado imediatamente após que será declarado arrematante, quando será dado o mesmo prazo para envio dos documentos. E assim sucessivamente até que licitante classificado e convocado atenda ao prazo estipulado no Edital para o envio dos documentos de habilitação e proposta de preços.
- 10.2** O(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio irão efetuar a análise dos documentos. Após a análise e aprovação dos documentos enviados preferencialmente via chat do sistema eletrônico e/ou via e-mail, o Pregoeiro(a), comunicará preferencialmente via chat do sistema eletrônico e/ou e-mail, à empresa arrematante para que encaminhe os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada por cartório competente.
- 10.3** Os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas e a proposta de preços, deverão ser encaminhados via Correios, ou pessoalmente ou outro meio de envio de documentos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte à publicação, via site do Banco do Brasil de que os documentos de habilitação e proposta de preços foram aprovados pela Pregoeiro(a), em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado a Companhia de Saneamento de Alagoas, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE – “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
RUA BARÃO DE ATALAIÁ, 200 – CENTRO – MACEIÓ/ALAGOAS - CEP: 57020-510
LICITAÇÃO CASAL Nº 57/2020 – CASAL
OBJETO:

- 10.4** Enviado os documentos, o licitante deve registrar no chat do site do Banco do Brasil o código de rastreamento dos documentos enviados, se forem enviados via Correios.
- 10.5** Os documentos de habilitação e proposta de preços podem ser solicitados por todos os licitantes, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro, devendo haver manifestação via chat do sistema eletrônico e/ou através do e-mail: aslic@casal.al.gov.br.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1** Para habilitação nesta Licitação CASAL, a licitante deverá apresentar a documentação relacionada a seguir, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Assessoria de Licitação e Contratos – ASLIC/CASAL.
- a)** No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da CASAL, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 8:00 até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.
- b)** A documentação exigida para habilitação nesta Licitação, deverá ser enviada/disponibilizada, de FORMA INTEGRAL, no prazo estabelecido no item 10, subitem 10.1, sob pena de inabilitação.
- c)** Todos os documentos exigidos para habilitação nesta Licitação, DEVEM ESTAR VIGENTES NA DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DO CERTAME LICITATÓRIO/CONVOCAÇÃO.
- d)** A validade das certidões relativas a comprovação da regularidade Fiscal, Trabalhista e da Qualificação Econômica Financeira corresponderá ao prazo fixado dos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores bem como suas alterações ou a última alteração consolidada;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo III, Modelo F, deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999).
- g) Declaração que cumpre a cota de aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT, devendo ser acompanhada da última informação do CAGED ou SEFIP (Relação de Empregados) e do número de contratação de jovens aprendizes. Caso a comprovação seja realizada através do SEFIP, deve ser enviada a Guia de Recolhimento do FGTS – GRF correspondente, devidamente quitada. Ficam liberadas de apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte. (Lei Estadual nº 8.289/2020);
- h) Inscrição do CNPJ, onde conste atividades correlata ao objeto licitado.
- i) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (DAU).
- j) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

11.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.3.1 A contratada deve comprovar que possui a devida condição de fornecer os materiais/equipamentos.

- a) Essa comprovação se dará por meio de atestados de fornecimento e conclusão bem-sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que já forneceu os produtos/materiais.
- b) O(s) atestado(s) técnico(s) acima referidos(s) deve(m) ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.4.1 Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, assinadas por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) **Sociedades Empresárias** – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticadas na Junta Comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.
- b) **Sociedade por Ações** - Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante.
- c) **Sociedades Simples, Fundações ou outras Entidades sem Fins Lucrativos** – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário devidamente autenticadas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.

11.4.2 As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

legais e formais de sua elaboração. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.

11.4.3 As empresas sujeitas a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do livro digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial ou Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital (conforme Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016), todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

11.4.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, contendo identificação da licitante, assinada por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa, calculados pelas fórmulas a seguir:

a) Índice de Liquidez Geral

$$LG \geq 1,0$$

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente

$$LC \geq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

c) Grau de Endividamento Geral

$$EG \leq 1,3$$

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

11.4.5 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 14 de agosto de 2014, com validade na data da licitação.

11.4.6 O licitante deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido, mínimo de 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto licitado, pelo período de 12 (doze) meses.

a) Capital Social - comprovado através do Contrato Social

b) Patrimônio Líquido – comprovado através do Balanço Patrimonial.

11.4.7 Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

12. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

12.1 Sempre que houver necessidade de apresentação dos ANEXOS que compõe o presente Edital, os mesmos deverão ser apresentados devidamente assinados pelo representante legal da Proponente.

12.2 A representação legal deverá estar devidamente comprovada visando a assinatura dos documentos integrantes do processo licitatório.

12.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

12.4 Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

13. DO QUESTIONAMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Até o 5º dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pela autoridade signatária do instrumento convocatório, em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

13.2 As respostas dadas aos esclarecimentos serão comunicadas a todos os interessados que enviarem o FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL, e passam a integrar o instrumento convocatório na condição de anexos.

13.3 O instrumento convocatório poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer pessoa física ou jurídica até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para recebimento das propostas, obrigatoriamente por meio eletrônico, no email da CASAL: aslic@casal.al.gov.br e/ou no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br.

13.4 O Pregoeiro (a) da ASLIC/CASAL deve processar, julgar e decidir a impugnação interposta em até (três) dias úteis contados da interposição.

13.5 Se a impugnação for julgada procedente, a CASAL deverá:

I - Na hipótese de ilegalidade insanável, anular a licitação total ou parcialmente;

II - Na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis, corrigir o ato, devendo:

a) republicar o aviso da licitação pela mesma forma que se deu o texto original, devolvendo o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração no instrumento convocatório não afetar a participação de interessados no certame;

b) comunicar a decisão da impugnação a todos os licitantes.

13.6 Se a impugnação for julgada improcedente, a CASAL deverá comunicar a decisão diretamente ao Impugnante, dando seguimento à licitação.

13.7 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da sessão de disputa de preços.

14. DO RECURSO

14.1 Declarado o vencedor pelo Pregoeiro(a), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 O licitante interessado terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando do(a) Pregoeiro(a) autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 A declaração da adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) da CASAL, caso não haja recurso.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

15.2 Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo interposição de recurso por parte dos licitantes, o(a) Pregoeiro(a) da CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

15.3 A homologação autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL e pelo Vice Presidente da respectiva área, será publicada no site do Banco do Brasil, informando o nome da empresa e o valor da proposta vencedora.

16. DO REGISTRO DO PREÇO

16.1 O registro do preço do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

16.2 A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada após a homologação para assinar a ata de registro de preços. A empresa terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para assinar o respectivo instrumento e devolver a CASAL, a contar do recebimento.

16.3 A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

17. DO PAGAMENTO

17.1 Quando da solicitação do objeto registrado na Ata de Registro de Preços, a CASAL procederá de acordo com as condições abaixo:

17.1.1 O valor da Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo II da minuta de Contrato.

17.1.2 O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

17.1.3 A CONTRATADA do faturamento, deverá apresentar ao Gestor do contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova da regularidade com a Fazenda Pública Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

17.1.4 A não apresentação dos documentos acima elencados, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão do contrato.

17.1.5 Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

17.1.6 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

17.1.7 Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

17.1.8 No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no item 16.1.2, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 A recusa injusta da licitante vencedora em entregar os objetos ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- 18.2** Fica sujeita a pena de detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.
- 18.3** A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- a)** ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
 - b)** MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
 - c)** IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 18.4** Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1** Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo deste Edital.
- 19.2** As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei nº 13.303/16, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.
- 19.3** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.4** O Edital, assim como o Termo de Referência, estará disponível no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – e no site da CASAL www.casal.al.gov.br .
- 19.5** A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.
- 19.6** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 19.7** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.
- 19.8** Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2019 e RILC/CASAL, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
- 19.9** As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, ou através do site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – ou do site da CASAL www.casal.al.gov.br ou do e-mail: aslic@casal.al.gov.br .
- 19.10** Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o e-mail em que recebe notificações, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao e-mail fornecido.
- 19.11** O contratado tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Maceió (AL), 28 de dezembro de 2020.

DAYSELANEA CORREIA DE OLIVEIRA SILVA
ASSESSORA DA ASLIC/CASAL EM EXERCÍCIO

VISTO:

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
Vice Presidente de Gestão Corporativa



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**LICITAÇÃO CASAL Nº 57/2020 – ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO BB Nº 851019
PROCESSO PROTOCOLO Nº 9734/2020 – CASAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

**POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS CONFORME PLANILHAS DE LOTES DICSCRIMINADAS
NO ITEM 4.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

MACEIÓ – 2020



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1. DO OBJETO

- 1.1. Possível aquisição, através de Sistema de Registro de Preço (SRP), de **MOBILIÁRIOS DIVERSOS**, conforme planilhas de Lotes discriminadas no item 4.4. deste Termo.

2. DA MODALIDADE

- 2.1. A modalidade licitatória terá adoção preferencial do rito procedimental denominado Pregão, pelo Sistema de Registro de Preço – SRP, de acordo com o art. 3º, inciso IV, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios desta CASAL – RILC, nos termos da Lei 13.303/2016.
- 2.1.1. Os lotes em questão não são exclusivos a EPP (Empresa de Pequeno Porte), ME (Micro Empresa) ou MEI (Micro Empreendedor Individual).

3. DO MODO DE DISPUTA

- 3.1. O modo de disputa para o Processo em questão deverá ser o DISPUTA ABERTA, conforme art. 69 do RILC desta CASAL.

4. DA JUSTIFICATIVA

- 4.1. Itens destinados a modernizar, padronizar e suprir as deficiências atuais de diversos mobiliários em geral, de modo a transmitir aos seus colaboradores e à sociedade uma nova abordagem para o conceito de imagem da Companhia, visando transmitir a seriedade, o profissionalismo e o comprometimento com a população, desde o zelo pela sua preservação até a valorização interna de seus funcionários. Além, é fundamental e primordial prezar pela saúde e o bem-estar do empregado, com a disponibilização de móveis e cadeiras adequados às exigências ergonômicas e da Medicina do Trabalho.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO E DAS QUANTIDADES

- 5.1. Todos os itens constantes dos lotes abaixo devem possuir **OBRIGATORIAMENTE** ao menos CINCO das exigências aqui listadas para cada Lote, quais sejam:

- 5.1.1. **ISO 9001 – Consistência de processos;**
- 5.1.2. **ISO 14001 – Políticas e metas ambientais;**
- 5.1.3. **NR 17 – Min. Do Trabalho – Ergonomia;**
- 5.1.4. **NBR 13962 – Conforto, ergonomia e durabilidade;**
- 5.1.5. **OHSAS – Auditoria internacional sobre gestão de saúde ocupacional;**
- 5.1.6. **NBR 14790 – Sustentabilidade;**
- 5.1.7. **FSC® - Org. Internacional sobre manejo florestal responsável;**
- 5.1.8. **IBAMA 7-4 (fabricação de madeira e móveis) E 3-10 (metais);**
- 5.1.9. **Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas;**
- 5.1.10. **Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas.**

- 5.2. Os itens pertencentes a cada lote devem seguir formato PADRONIZADO de concepção, de modo a atingir o objetivo do Item 3. deste Termo.

- 5.3. Todos os itens de todos os lotes de abaixo devem ser **ENTREGUES MONTADOS** ou **ENTREGUES E MONTADOS *in loco***, conforme orientação desta CASAL para agendamento de montagem em até 5 dias úteis após a entrega dos produtos.

- 5.3. O Lote 1 – CADEIRAS ainda deve apresentar obrigatoriamente as seguintes documentações:

- 5.3.1. **Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;**
- 5.3.2. **Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados;**



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- 5.3.3. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre Superfícies Rugosas – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; - Fundamental para constatar a durabilidade do produto.**
- 5.3.4. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8094/1983 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, de no mínimo 500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;**
- 5.3.5. Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras;**
- 5.3.6. Relatório de Ensaio emitido por laboratório de que a Espuma é Isenta CFC;**
- 5.3.7. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;**
- 5.3.8. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8797/2017 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação permanente à compressão;**
- 5.3.9. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8516/2015 Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento;**
- 5.3.10. Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962/2018 - Emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO.**

4.4. Composição dos Lotes:

LOTE 1 - CADEIRAS				
Item	Descrição	Descrição complementar obrigatória	Unid.	Quant.
1	CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL ALTA	Revestimento em poliéster, cor azul marinho. Encosto com estrutura injetada em polipropileno copolímero e opção de regulagem de altura e inclinação, com quatro estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em qualquer um dos estágios, com sistema anti-impacto ou relax livre com livre flutuação. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero cor preta. Espuma injetada, com densidade controlada de no mínimo 45 Kg/m ³ e com no mínimo 40 mm de espessura; Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado, na cor preta, com regulagem de altura; Assento em espuma injetada, com densidade controlada de no mínimo 45 Kg/m ³ e com no mínimo 45 mm de espessura, com regulagem de altura a gás. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Opção de regulagem de profundidade do assento; Aranha com cinco pernas, sendo a base em aço com capa injetada em polipropileno copolímero; Rodízios de 50 mm com banda de rolagem em poliuretano, ideal para pisos duros; Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, com camada média de 60 microns de espessura, na cor preta. Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 47 cm; Largura: 44 cm; Assento = Profundidade: 46 cm; Largura: 46 cm.	und.	1200



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2	CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL MEDIA	Revestimento em poliéster, cor azul marinho. Encosto com estrutura injetada em polipropileno copolímero e opção de regulagem de altura e inclinação, com quatro estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em qualquer um dos estágios, com sistema anti-impacto ou relax livre com livre flutuação. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero cor preta. Espuma injetada, com densidade controlada de no mínimo 45 Kg/m ³ e com no mínimo 40 mm de espessura; Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado, na cor preta, com regulagem de altura; Assento em espuma injetada, com densidade controlada de no mínimo 45 Kg/m ³ e com no mínimo 45 mm de espessura, com regulagem de altura a gás. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Opção de regulagem de profundidade do assento; Aranha com cinco pernas, sendo a base em aço com capa injetada em polipropileno copolímero; Rodízios de 50 mm com banda de rolagem em poliuretano, ideal para pisos duros; Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, com camada média de 60 microns de espessura, na cor preta. Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 39 cm; Largura: 42 cm; Assento = Profundidade: 46 cm; Largura: 46 cm.	und.	3600
3	LONGARINA 3 LUGARES	Revestimento em poliéster, cor azul marinho, sem descanso de braço. Encosto com estrutura injetada em polipropileno copolímero. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero cor preta. Espuma injetada, com densidade controlada de no mínimo 45 Kg/m ³ e com no mínimo 40 mm de espessura; Assento em espuma injetada, com densidade controlada de no mínimo 45 Kg/m ³ e com no mínimo 45 mm de espessura; Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial quadrado 50x50mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm. Pé lateral fabricado em tubo redondo com 31,75mm de diâmetro e 1,50mm de espessura de parede. Encaixe cônico em tubo retangular 30x70mm com espessura da parede de 1,20mm. Sapatas niveladoras, montadas na parte traseira da longarina, permitindo 8mm de curso de regulagem; Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, com camada média de 60 microns de espessura, na cor preta. Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 39 cm; Largura: 42 cm; Assento = Profundidade: 46 cm; Largura: 46 cm; Largura do conjunto 3 lugares: 1,45cm.	und.	300
4	CADEIRA TIPO APROXIMAÇÃO	Revestimento em poliéster, cor azul marinho. Encosto com estrutura injetada em polipropileno copolímero e opção de regulagem de altura e inclinação. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero cor preta. Espuma injetada, com densidade controlada de no mínimo 45 Kg/m ³ e com no mínimo 40 mm de espessura; Apoia-braços integrado a estrutura em aço com acabamento do apoio em polipropileno; Estrutura formada por tubo de aço redondo com no mínimo 25 mm de diâmetro e no mínimo 2 mm de espessura de parede; Assento em espuma injetada, com densidade controlada de no mínimo 45 Kg/m ³ e com no mínimo 45 mm de espessura. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero na cor preta; Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta; Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, com camada média de 60 microns de espessura, na cor preta. Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 47 cm; Largura: 44 cm; Assento = Profundidade: 46 cm; Largura: 46 cm.	und.	500
5	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR	Revestimento em couro ecológico, na cor azul. Parte interna do encosto em compensado com no mínimo 15mm. Espuma expandida, com densidade de no mínimo 25 Kg/m ³ ; Mecanismo com três estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em um dos estágios, com sistema anti-impacto e ajuste de tensão por manípulo frontal; Braços fixos em alumínio polido e com acabamento do apoio em poliuretano injetado; Parte interna do assento, em compensado com no mínimo 15mm. Espuma expandida, com densidade de no mínimo 28 Kg/m ³ . Com regulagem de altura a gás e opção de regulagem de profundidade do assento; Aranha com cinco pernas em alumínio e rodízios de 65 mm com banda de rolagem em poliuretano, ideal para pisos duros. Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 55 cm; Largura: 47 cm; Assento = Profundidade: 48 cm; Largura: 50 cm.	und.	20



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

6	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE - CONSELHO	Revestimento em couro ecológico, na cor azul. Parte interna do encosto em compensado com no mínimo 15mm. Espuma expandida, com densidade de no mínimo 25 Kg/m ³ ; Apoio cervical com estrutura lateral fabricada em barra redonda de aço com 10 mm de diâmetro e estrutura superior e inferior fabricada em barra redonda com 12 mm de diâmetro em espuma expandida com no mínimo 28 Kg/m ³ e 20 mm de espessura; Mecanismo com três estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em um dos estágios, com sistema anti-impacto e ajuste de tensão por manípulo frontal; Braços fixos em alumínio polido e com acabamento do apoio em poliuretano injetado; Parte interna do assento, em compensado com no mínimo 15mm. Espuma expandida, com densidade de no mínimo 28 Kg/m ³ . Com regulagem de altura a gás e opção de regulagem de profundidade do assento; Aranha com cinco pernas em alumínio e rodízios de 65 mm com banda de rolagem em poliuretano, ideal para pisos duros. Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 74 cm; Largura: 50 cm; Assento = Profundidade: 48 cm; Largura: 50 cm.	und.	50
7	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE	Revestimento em couro natural, na cor preta. Laterais e parte de trás do encosto, em material sintético. Parte interna do encosto em compensado com no mínimo 15mm. Espuma com densidade de no mínimo 25 Kg/m ³ e espessura mínima de 70mm; Mecanismo sincronizado excêntrico com travamento em diversas posições ou relax livre, ajuste de tensão do sistema relax através de manípulo; Braços fixos em alumínio polido e com acabamento do apoio em poliuretano injetado; Parte interna do assento, em compensado com no mínimo 15mm. Espuma com densidade de no mínimo 30 Kg/m ³ e espessura mínima de 65mm. Com regulagem de altura a gás; Aranha com cinco pernas em alumínio e rodízios de 60 mm com banda de rolagem em poliuretano, ideal para pisos duros. Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 74 cm; Largura: 49 cm; Assento = Profundidade: 48 cm; Largura: 51 cm.	und.	5
8	CADEIRA TIPO APROXIMAÇÃO DIRETOR	Revestimento em couro ecológico, na cor azul. Parte interna do encosto em compensado com no mínimo 15mm. Espuma expandida, com densidade de no mínimo 25 Kg/m ³ ; Estrutura formada por tubo de aço redondo com no mínimo 30 mm de diâmetro e 1,80 mm de espessura da parede; Sapatas em polipropileno copolímero na cor preta, sendo a sapata frontal anti tombamento; Braços fixos em alumínio polido e com acabamento do apoio em poliuretano injetado; Parte interna do assento, em compensado com no mínimo 15mm. Espuma expandida, com densidade de no mínimo 28 Kg/m ³ ; Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 55 cm; Largura: 47 cm; Assento = Profundidade: 48 cm; Largura: 50 cm.	und.	100
9	POLTRONA ESPERA	Revestimento em couro ecológico, na cor azul. Estrutura do assento em compensado de 18 mm de espessura e espuma expandida com densidade mínima de 28 Kg/m ³ ; Estrutura do encosto em madeira de no mínimo 25 mm de espessura e chapa de eucatex de 3 mm de espessura. Espuma expandida, com densidade de no mínimo 28 Kg/m ³ ; Laterais em madeira de no mínimo 25 mm de espessura e em compensado de 10 mm de espessura com espuma expandida com densidade de no mínimo 30 Kg/m ³ ; Estrutura da poltrona em madeira de 1". Pés de sustentação fabricados em tubo de aço elíptico 20x45mm e 1,50mm de espessura de parede. Componentes metálicos cromados. Sapatas articuladas de 50mm, com regulador fixo cromado. Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 33 cm; Largura: 46 cm; Assento = Profundidade: 47 cm; Largura: 53 cm.	und.	50
10	SOFA ESPERA 2 LUGARES	Revestimento em couro ecológico, na cor azul. Estrutura do encosto em madeira com 1" de espessura e chapa de eucatex de 3 mm. Espuma expandida, com densidade mínima de 25 kg/m ³ ; Estrutura do assento em chapa de compensado de 12 mm de espessura e espuma expandida, com densidade de no mínimo 28 kg/m ³ ; Laterais confeccionadas em madeira 1" de espessura e chapa de MDF de 10 mm de espessura. Espuma expandida com densidade de 30 kg/m ³ ; Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura; Pés confeccionados em chapa de aço estrutural com no mínimo 50 mm de largura e no mínimo 4,5 mm de espessura; Componentes metálicos cromados; Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 32 cm; Largura: 53 cm; Assento = Profundidade: 47 cm; Largura: 53 cm; Largura do conjunto 2L: 1,25cm; Altura total do sofá: 77cm.	und.	50



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

11	SOFA ESPERA 3 LUGARES	Revestimento em couro ecológico, na cor azul. Estrutura do encosto em madeira com 1" de espessura e chapa de eucatex de 3 mm. Espuma expandida, com densidade mínima de 25 kg/m ³ ; Estrutura do assento em chapa de compensado de 12 mm de espessura e espuma expandida, com densidade de no mínimo 28 kg/m ³ ; Laterais confeccionadas em madeira 1" de espessura e chapa de MDF de 10 mm de espessura. Espuma expandida com densidade de 30 kg/m ³ ; Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura; Pés confeccionados em chapa de aço estrutural com no mínimo 50 mm de largura e no mínimo 4,5 mm de espessura; Componentes metálicos cromados; Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 32 cm; Largura: 53 cm; Assento = Profundidade: 47 cm; Largura: 53 cm; Largura do conjunto 3L: 1,75cm; Altura total do sofá: 77cm.	und.	50
12	CADEIRA PLÁSTICA DE APROXIMAÇÃO AZUL	Assento e encosto, em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero, na cor azul; Estrutura única, em formato arco e suporte do encosto, fabricados em barra de aço trefilado redondo com no mínimo 12 mm de diâmetro; Sapatas em polímero de engenharia injetado na cor translúcida; Componentes metálicos cromados; Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 29 cm; Largura: 42 cm; Assento = Profundidade: 43 cm; Largura: 43 cm; Altura total da cadeira plástica: 80cm.	und.	500
13	CADEIRA PLÁSTICA DE APROXIMAÇÃO BRANCA	Assento e encosto, em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero, na cor branca; Estrutura única, em formato arco e suporte do encosto, fabricados em barra de aço trefilado redondo com no mínimo 12 mm de diâmetro; Sapatas em polímero de engenharia injetado na cor translúcida; Componentes metálicos cromados; Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 29 cm; Largura: 42 cm; Assento = Profundidade: 43 cm; Largura: 43 cm; Altura total da cadeira plástica: 80cm.	und.	500
14	BANQUETA ALTA PLÁSTICA	Assento e encosto, em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero, na cor azul; Estrutura única, em formato arco, suporte do encosto e apoio de pés, fabricados em barra de aço trefilado redondo com no mínimo 12 mm de diâmetro; Sapatas em polímero de engenharia injetado na cor translúcida; Componentes metálicos cromados; Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 29 cm; Largura: 42 cm; Assento = Profundidade: 43 cm; Largura: 43 cm; Altura total da banqueta: 1,05 cm.	und.	500
15	CADEIRA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA	Revestimento do assento, encosto e laterais da cadeira, em poliéster, na cor azul; Possui encosto fixo e assento do tipo retrátil, com mecanismo basculante para retorno do assento com auxílio do usuário; Encosto e assento em compensado com 15 mm de espessura e espuma expandida com densidade de no mínimo 33 Kg/m ³ , e no mínimo 40 mm de espessura; Encosto com contra capa parcial, em ABS de no mínimo 2 mm moldada em vacuum - forming fixada com parafusos e contra capa integral do assento em ABS de no mínimo 2 mm moldada em vacuum-forming fixada com parafusos; Laterais em compensado revestidas em poliéster, mantendo espaçamento de no mínimo 40 mm entre o tubo frontal e a borda do laminado; Apoia-braços duplos, injetados em poliuretano, sobre alma de aço; Parte frontal da estrutura fabricada em tubo de aço elíptico 20x45mm e 1,50mm de espessura de parede. Pé traseiro fabricado em tubo de 30x50mm e 1,06mm de espessura de parede; Prancheta escamoteável fabricada em chapa de aço, medindo no mínimo 20cm de largura e profundidade, com espessura de no mínimo 2,5 mm, fixada à lateral interna da poltrona; Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, com camada média de 60 microns de espessura, na cor preta; Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 29 cm; Largura: 42 cm; Assento = Profundidade: 43 cm; Largura: 43 cm; Altura total da banqueta: 1,05 cm.	und.	2000



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LOTE 2 - MESAS, GAVETEIROS E ARMARIOS				
Item	Descrição	Descrição complementar obrigatória	Unid.	Quant.
1	MESA RETANGULAR 600 X 1200MM	Cor: carvalho claro + preto. sapata niveladora com regulagem de altura; distanciador entre tampo e laterais em poliestireno; tampo engrossurado de 40mm com borda de 1mm; sistema de fixação com buchas metálicas.	und.	400
2	MESA RETANGULAR 600 X 1500MM	Cor: carvalho claro + preto. sapata niveladora com regulagem de altura; distanciador entre tampo e laterais em poliestireno; tampo engrossurado de 40mm com borda de 1mm; sistema de fixação com buchas metálicas.	und.	400
3	MESA EM L 1350 X 600 X 1350MM	Cor: carvalho claro + preto. sapata niveladora com regulagem de altura; distanciador entre tampo e laterais em poliestireno; tampo engrossurado de 40mm com borda de 1mm; sistema de fixação com buchas metálicas.	und.	400
4	MESA EM L 1600 X 600 X 1600MM	Cor: carvalho claro + preto. sapata niveladora com regulagem de altura; distanciador entre tampo e laterais em poliestireno; tampo engrossurado de 40mm com borda de 1mm; sistema de fixação com buchas metálicas.	und.	400
5	MESA CONJUNTO DIRETOR DINÂMICO 1800 X 800MM	Cor: carvalho claro + preto. sapata niveladora com regulagem de altura; distanciador entre tampo e laterais em poliestireno; tampo engrossurado de 40mm com borda de 1mm; sistema de fixação com buchas metálicas. armário pedestal anexo (1800 x 450mm) com 1 porta e 2 gavetas, sendo 1 com chave. gaveta, e 1 gaveta para pasta suspensa. montada com conectores; puxador metálico acetinado.	und.	50
6	VIDRO PRETO PARA MESA DIRETOR 1800 X 800 X 4MM	Fixação com parafusos. acabamento sobressalente ao tampo.	und.	50
7	ARMARIO 1200 X 450MM	Cor: carvalho claro + preto; sapata niveladora com regulagem de altura; portas de correr e 3 prateleiras. sistema de fixação com buchas metálicas. montada com conectores; puxador metálico acetinado. dobradiças com amortecimento.	und.	500
8	ARMARIO BAIXO 800 X 450 X 750MM	Cor: carvalho claro + preto. sapata niveladora com regulagem de altura; sistema de fixação com buchas metálicas. montada com conectores; puxador metálico acetinado. dobradiças com amortecimento. porta com fechadura. 1 prateleira interna.	und.	500
9	ARMARIO MEDIO 800 X 450 X 1100MM	Cor: carvalho claro + preto. sapata niveladora com regulagem de altura; sistema de fixação com buchas metálicas. montada com conectores; puxador metálico acetinado. dobradiças com amortecimento. porta com fechadura. 2 prateleiras internas	und.	500
10	ARMARIO ALTO 800 X 450 X 1600MM	Cor: carvalho claro + preto. sapata niveladora com regulagem de altura; sistema de fixação com buchas metálicas. montada com conectores; puxador metálico acetinado. dobradiças com amortecimento. porta com fechadura. 3 prateleiras, sendo 1 fixa.	und.	500
11	ARMARIO ESTANTE 800 X 450 X 1600MM	Cor: carvalho claro + preto. sistema de fixação com buchas metálicas. montada com conectores; puxador metálico acetinado. dobradiças com amortecimento. porta com fechadura. 3 prateleiras, sendo 1 fixa.	und.	500
12	ARMARIO ALTO 1 PORTA 400 X 450 X 1600MM	Cor: carvalho claro + preto. sapata niveladora com regulagem de altura; sistema de fixação com buchas metálicas. montada com conectores; puxador metálico acetinado. dobradiças com amortecimento. porta com fechadura. 3 prateleiras, sendo 1 fixa.	und.	500
13	ARMARIO ALTO ABERTO 400 X 450 X 1600MM	Cor: carvalho claro + preto. sapata niveladora com regulagem de altura; sistema de fixação com buchas metálicas. montada com conectores; 3 prateleiras.	und.	500
14	ARMARIO ARQUIVO 4 GAVETAS COM NICHOS 465 X 450 X 1600MM	Cor: carvalho claro + preto. sapata niveladora com regulagem de altura; sistema de fixação com buchas metálicas. montada com conectores; puxador metálico acetinado. travamento simultâneo.	und.	2000
15	ARMARIO ESTANTE 6 PORTAS 1600 X 450/320 X 1600MM	Cor: carvalho claro + preto. sapata niveladora com regulagem de altura; sistema de fixação com buchas metálicas. montada com conectores; puxador metálico acetinado. 2 portas com fechadura.	und.	50
16	GAVETEIRO SUSPENSO 2 GAVETAS 330 X 425 X 285MM	Cor: carvalho claro + preto; sistema de fixação com buchas metálicas. montado com conectores; gaveta com travamento simultâneo	und.	1600



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

17	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 PASTA 360 X 500 X 650MM	Cor: carvalho claro + preto; sistema de fixação com buchas metálicas. montado com conectores; gaveta com travamento simultâneo. 4 rodízios em pu.	und.	200
18	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 360 X 500 X 650MM	Cor: carvalho claro + preto; sistema de fixação com buchas metálicas. montado com conectores; gaveta com travamento simultâneo. 4 rodízios em pu	und.	200
19	GAVETEIRO VOLANTE 1 GAVETA E NICHO PARA CPU 360 X 500 X 650MM	Cor: carvalho claro + preto; sistema de fixação com buchas metálicas. montado com conectores; gaveta com fechadura. 4 rodízios em pu.	und.	200
20	BALCÃO DE ATENDIMENTO 1200 X 650 X 1100/1200	Cor: carvalho claro + preto; sistema de fixação com buchas metálicas. montado com conectores; sapata niveladora com regulagem de altura.	und.	100
21	MESA DE REUNIAO RETANGULAR 2000 X 1000 X 745MM	Cor: carvalho claro + preto; sistema de fixação com buchas metálicas. montado com conectores; sapata niveladora com regulagem de altura.	und.	50
22	MESA DE REUNIAO RETANGULAR 2700 X 1000 X 745MM	Cor: carvalho claro + preto; sistema de fixação com buchas metálicas. montado com conectores; sapata niveladora com regulagem de altura.	und.	50
23	MESA DE REUNIAO REDONDA 1100 X 1100 X 745MM	Cor: carvalho claro + preto; sistema de fixação com buchas metálicas. montado com conectores; sapata niveladora com regulagem de altura. tampo e base com 25mm de espessura.	und.	50
24	MESA DE REUNIÃO PRESIDENTE 4500 X 1200 X 760MM	Cor: marsala + linho; 12 a 14 lugares. 4 caixas de tomadas no tampo, com tampa metálica e tomadas inclusas sapatas em alumínio.	und.	2
25	MESA DE REUNIÃO PRESIDENTE 3600 X 1200 X 760MM	Cor: marsala + linho; 10 a 12 lugares. 4 caixas de tomadas no tampo, com tampa metálica e tomadas inclusas sapatas em alumínio.	und.	2
26	MESA TIPO SALÃO	Tampo quadrado de madeira e estrutura em alumínio polido	und.	200



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LOTE 3 - MÓVEIS EM AÇO				
Item	Descrição	Descrição complementar obrigatória	Unid.	Quant.
1	Estante de aço c/ 6 prateleiras 90kg almoxarifado	<p>Cor: cinza crystal. Estante desmontável de aço com 06 prateleiras com 2400mm de altura por 920mm de largura com 300mm de profundidade (montagem inclusa)</p> <p>Prateleiras: 06(seis) prateleiras em chapa de aço # 22 (0,75mm) na medida de 30mm(a)x915mm(l)x300mm(p) com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°m a 4ª a 300mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm). Com 1 reforço tipo ômega na parte interna medindo 20 x 70 x 900mm com 4 dobras sendo 1ª a 15mm com 90°, 2ª a 20mm com 90°, 3ª com 40mm a 90°, 4ª a 20mm com 90° e termina com 15mm.</p> <p>Colunas: 04(quatro) colunas confeccionadas em chapa de aço # 14 (1,90mm) medindo 2400mm de altura dobra perfilada em "I" de 30x30 mm com 48 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras.</p> <p>Acessórios: admite opcionalmente gavetas, reforço x nas laterais e fundo, ou fechamento total com laterais e fundos, acompanham também 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½ e 4 sapatas em "I" em polipropileno medindo 32x32mm com recorte central possibilitando encaixe nas colunas.</p> <p>Reforço em "x" lateral e fundo: 4 (quatro) "x" lateral na medida de 300mmx30mm e 2 "x" de fundo na medida de 1150mmx30mm confeccionados em chapa de aço #18(1,20mm).</p> <p>Acabamento: tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c</p> <p>Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma nbr 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010</p> <p>Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme</p> <p>Peso recomendado por prateleira 90 kg distribuídos de forma uniforme.</p>	Und.	500
2	Estante de aço c/ 6 prateleiras escritorio	<p>Cor azul dalí. A 1760 x l 920 x p300mm</p> <p>Acabamento: tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c</p> <p>Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma nbr 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010</p> <p>Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme</p> <p>Peso recomendado por prateleira 90 kg distribuídos de forma uniforme.</p>	Und.	500
3	Estante de aço c/ 5 prateleiras escritorio	<p>Cor azul dalí. A 1760 x l 920 x p300mm</p> <p>Acabamento: tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c</p> <p>Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma nbr 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010</p>	Und.	500



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

		Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme		
		Peso recomendado por prateleira 90 kg distribuídos de forma uniforme.		
4	Estante biblioteca simples	Cor azul dalí. A 2000 x l 1020 x p 2650mm	Und.	100
		Acabamento: tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c		
		Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma nbr 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010		
		Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme		
		Peso recomendado por prateleira 90 kg distribuídos de forma uniforme.		
5	Estante biblioteca dupla	Cor azul dalí. A 2000 x l 1020 x p 550mm	Und.	100
		Acabamento: tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c		
		Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma nbr 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010		
		Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme		
		Peso recomendado por prateleira 90 kg distribuídos de forma uniforme.		
6	Roupeiro 4 portas grandes lisas	Cor azul dalí. A 1930 x l 690 x p 400mm. Portas com cadeado	Und.	100
		Acabamento: tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c		
		Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma nbr 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010		
		Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme		
		Peso recomendado por prateleira 90 kg distribuídos de forma uniforme.		
7	Roupeiro 6 portas grandes lisas	Cor azul dalí. A 1930 x l 1035 x p 400mm. Portas com cadeado	Und.	100
		Acabamento: tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c		
		Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma nbr 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010		
		Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme		
		Peso recomendado por prateleira 90 kg distribuídos de forma uniforme.		
8	Roupeiro 8 portas grandes lisas	Cor azul dalí. A 1930 x l 1380 x p 400mm. Portas com cadeado	Und.	100
		Acabamento: tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c		



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

		<p>Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma nbr 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010</p> <p>Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme</p> <p>Peso recomendado por prateleira 90 kg distribuídos de forma uniforme.</p>		
9	Roupeiro 6 portas médias lisas	<p>Cor azul dalí. A 1930 x l 690 x p 400mm. Portas com cadeado</p> <p>Acabamento: tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c</p> <p>Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma nbr 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010</p> <p>Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme</p> <p>Peso recomendado por prateleira 90 kg distribuídos de forma uniforme.</p>	Und.	100
10	Roupeiro 9 portas médias lisas	<p>Cor azul dalí. A 1930 x l 1035 x p 400mm. Portas com cadeado</p> <p>Acabamento: tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c</p> <p>Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma nbr 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010</p> <p>Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme</p> <p>Peso recomendado por prateleira 90 kg distribuídos de forma uniforme.</p>	Und.	100
11	Roupeiro 12 portas médias lisas	<p>Cor azul dalí. A 1930 x l 1380 x p 400mm. Portas com cadeado</p> <p>Acabamento: tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c</p> <p>Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma nbr 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010</p> <p>Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme</p> <p>Peso recomendado por prateleira 90 kg distribuídos de forma uniforme.</p>	Und.	100



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LOTE 4 - ERGONOMIA				
Item	Descrição	Descrição complementar obrigatória	Unid.	Quant.
1	APOIO PARA PUNHO (MOUSEPAD)	Cpr: preto. Tam. 25 x 22 x 2,5cm. Fabricado em pvc expandido. Revestimento em tecido preto.	Und.	2000
2	DESCANSO PARA PÉS	Cpr: preto. Base: 28 x 40cm. Ajuste de altura e inclinação. Piso anti-derrapante. Fabricado em aço 1020 de 2mm. Capacidade: 40kg.	Und.	500
3	SUPORTE DE MESA PARA MONITOR	Cor: preta. Com regulagem de altura de até 3x, para monitores de até 27". Suporta peso de até 25kg.	Und.	500
4	SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO PARA MONITOR	Cor: r.peta. Em aço carbono, para tv/ monitor de até 55" com regulagem de giro, inclinação e aproximação,	Und.	50
5	SUPORTE PARA NOTEBOOK	Ergonômico, com ajuste de angulação e material antiderrapante. Inclina até 60°	Und.	100

5.5. Todos os itens constantes do Lote 2 (Mesas, Gaveteiros e Armários) acima referenciado, devem obrigatoriamente dispor das seguintes características comuns de todos:

- a. Confecção 100% em MDP, onde houver madeira;
- b. Tampo de mesas com no mínimo 40mm de espessura e acabamento em ambas as faces;
- c. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, onde houver madeira;
- d. Sistema de fixação por parafuso com bucha metálica e rosca milimétrica;
- e. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica regulável;
- f. Distanciador em Poliestireno injetado com acabamento acetinado;

6. DAS AMOSTRAS

- 6.1. O licitado/fornecedor arrematante, encaminhará, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da declaração em que for declarado Arrematante, catálogo contendo amostras de cada um dos produtos acima listados, na quantidade integral dos lotes, contendo a numeração de referência de cada produto no catálogo do fabricante, e link internet de consulta – atentar para as especificações devidas, que devem estar dentro dos padrões especificados neste Termo de Referência, para aprovação a ser feita por Comissão nomeada através de Ordem de Serviço.
- 6.2. O gestor emitirá TERMO DE APROVAÇÃO ou TERMO DE RECUSA das amostras, ou responderá à ASLIC através de e-mail em que seja provocado.

7. DA INSPEÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

- 7.1. A CASAL submeterá o material fornecido, à inspeção para Controle de Qualidade, via formulário de pesquisa de satisfação, e de obediência às Especificações por ela requeridas.
- 7.2. Fica pactuado que, ocorrendo à rejeição, total ou parcial do material pelos critérios de Controle de Qualidade, a CASAL sustará o pagamento correspondente, bem como, poderá cancelar o fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.
- 7.3. A FORNECEDORA reembolsará a CASAL por todas as eventuais despesas feitas com inspeções para Controle de Qualidade, que resultem em recusa dos materiais, bem como por todas as despesas decorrentes da não efetivação destas inspeções, quando a FORNECEDORA não oferecer condições para realização das mesmas.

8. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1. A entrega do material/produto deverá ser fracionada durante a validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da CASAL e mediante a emissão da Autorização de Fornecimento por parte da CASAL, com endereço de entrega no ALMOXARIFADO CENTRAL da CASAL, localizado na Travessa Professor José da Silveira Camerino, S/N, Pinheiro, Maceió/Al, CEP 57057-420.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

8.2. Quando da Solicitação do objeto desta Licitação, o fornecedor deverá entregar o produto no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do envio da AF ao fornecedor.

9. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO (ART. 198 DO RILC)

9.1 Executado o contrato, o seu objeto deverá ser recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

9.1.1 Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material com a proposta e consequente aceitação.

9.1.2 O recebimento provisório poderá ser dispensado nas hipóteses em que não se fizer necessário ou possível, tais como nos casos de aquisição de gêneros perecíveis e alimentação preparada, sendo, neste caso, feito mediante recibo.

9.1.3 A CASAL deverá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou fornecimento executados em desacordo com a ata.

9.1.4 Os produtos deverão ser entregues na condição CIF – Maceió/AL. Cabe ao fornecedor entregar os produtos em caixas com perfeito estado de conservação, bem como descarregar a mercadoria em local indicado pelo Almojarifado recebedor.

9.1.5 Será recebido provisoriamente o quantitativo de volumes recebidos no ato da entrega, e a SUPATRI terá prazo de até 5 dias úteis para conferir a mercadoria e ratificar o recebimento definitivo.

9.1.6 Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 10 dias corridos, contados da comunicação formal, sem ônus para a CASAL.

9.1.7 Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

9.1.8 Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

9.1.9 Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

10. DA QUALIFICAÇÃO DO LICITADO

10.1. O licitado deverá apresentar atestado expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que já forneceu os materiais em questão.

10.2. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado da emitente, datado e assinado pelo responsável legal da empresa, contendo informações tais como: o cumprimento do prazo de entrega, o quantitativo fornecido, a especificação técnica do produto, a qualidade e o desempenho operacional do mesmo.

11. DO PRAZO DA ATA

11.1. O prazo de validade da ATA de registro de preços será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, limitados a 5 (cinco) anos, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do fornecedor, conforme Art. 140 do RILC.

12. DO PREÇO

12.1. O preço é sigiloso, conforme dispõe o art. 23 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC. Todas as informações referentes aos preços encontram-se dentro do envelope lacrado, devidamente rubricado.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

13. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. A Classificação Orçamentária está informada pela SUPOR/GEPLAN desta Companhia, vide e-mail anexo a este Termo.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura do material, protocolada e devidamente conferida e atestada por pelo menos um dos gestores do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.
- 14.2. A CONTRATADA, quando do pagamento, deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
 - c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- 14.3. A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.
- 14.4. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.
- 14.5. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- 14.6. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.
- 14.7. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:
- 14.8. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 14.9. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 15.1. A CONTRATADA deverá dar garantia dos materiais do certame durante toda a validade do contrato. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- 15.2. Defeitos de qualidade e vícios de fabricação devem ser cobertos por garantia de **no mínimo 5 anos (para o Lote 4 – Ergonomia, mínimo de 12 meses)**.
- 15.3. A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do termo de referência.

16. DA GESTÃO

- 16.1. Fará a gestão desse contrato a funcionária **Samya Francilene Soares Silva**, função Supervisora de Patrimônio, matrícula 3163, CPF 10020243405. Contato: (82)3315-1616; supatri@casal.al.gov.br. A gestão da Ata consiste na verificação da conformidade de sua execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, nos termos do art. 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contrato e Convênios – RILC da Casal;
- 16.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do Contrato.
- 16.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos,



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

- 16.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 192, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios- RILC da Casal.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada obrigará-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

- 17.1.1. Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 17.1.2. Sujeitar-se a fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;
- 17.1.3. Manter, durante todo o período de vigência do presente Contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;
- 17.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 17.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) (dias), o produto com avarias ou defeitos;
- 17.1.6. Atender às exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 17.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 17.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 17.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 17.1.11. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 17.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 169 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC da Casal.
- 17.1.13. Informar ao menos um e-mail e um contato telefônico, ambos ativos, bem como nome do responsável da empresa, para as devidas tratativas durante a vigência da Ata.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. A Contratante obriga-se a:

- 18.1.1. Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Art. 198 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC da Casal.
- 18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 18.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 18.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

19. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

19.1. Mediante a aceitação do Fornecedor Arrematante e no interesse da CASAL, no caso de renovação contratual prevista no item 10.1. deste TR, o Índice de Reajuste de preços a ser aplicado à ata em encerramento de prazo será o IPC-A, conforme previsão da Lei 10.192/2001 e instrução do processo SEI nº E:19620.0000002227/2020.

20. DAS PENALIDADES

20.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações prevista neste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CASAL poderá aplicar as penalidades constantes na Lei 13.303/16 do art. 214 do RILC, as quais são:

- I - advertência;
- II - multa moratória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - multa compensatória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- IV - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CASAL, por até 02 (dois) anos;

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I e III deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL (ART. 211 do RILC)

21.1. A rescisão do contrato poderá ser:

- 21.1.1. Por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- 21.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a CASAL;
- 21.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

21.2. A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I deste artigo deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

21.3. Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o § 1º será de 90 (noventa) dias.

Samya Francilene Soares Silva
Gestora do Contrato
SUPATRI/GESUP/SULOS



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 57/2020 – ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO BB Nº 851019
PROCESSO PROTOCOLO Nº 9734/2020 – CASAL

ANEXO II
PLANILHA DE CUSTOS

LOTE 1 - CADEIRAS					
Item	Descrição	Descrição complementar obrigatória	Quant.	Vir. Unitário	Vir. Total
1	CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL ALTA	Revestimento em poliéster, cor azul marinho. Encosto com estrutura injetada em polipropileno copolímero e opção de regulagem de altura e inclinação, com quatro estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em qualquer um dos estágios, com sistema anti-impacto ou relax livre com livre flutuação. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero cor preta. Espuma injetada, com densidade controlada de no mínimo 45 Kg/m ³ e com no mínimo 40 mm de espessura; Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado, na cor preta, com regulagem de altura; Assento em espuma injetada, com densidade controlada de no mínimo 45 Kg/m ³ e com no mínimo 45 mm de espessura, com regulagem de altura a gás. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Opção de regulagem de profundidade do assento; Aranha com cinco pernas, sendo a base em aço com capa injetada em polipropileno copolímero; Rodízios de 50 mm com banda de rolagem em poliuretano, ideal para pisos duros; Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, com camada média de 60 microns de espessura, na cor preta. Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 47 cm; Largura: 44 cm; Assento = Profundidade: 46 cm; Largura: 46 cm.	1200		
2	CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL MEDIA	Revestimento em poliéster, cor azul marinho. Encosto com estrutura injetada em polipropileno copolímero e opção de regulagem de altura e inclinação, com quatro estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em qualquer um dos estágios, com sistema anti-impacto ou relax livre com livre flutuação. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero cor preta. Espuma injetada, com densidade controlada de no mínimo 45 Kg/m ³ e com no mínimo 40 mm de espessura; Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado, na cor preta, com regulagem de altura; Assento em espuma injetada, com densidade controlada de no mínimo 45 Kg/m ³ e com no mínimo 45 mm de espessura, com regulagem de altura a gás. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Opção de regulagem de profundidade do assento; Aranha com cinco pernas, sendo a base em aço com capa injetada em polipropileno copolímero; Rodízios de 50 mm com banda de rolagem em poliuretano, ideal para pisos duros; Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, com camada média de 60 microns de espessura, na cor preta. Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 39 cm; Largura: 42 cm; Assento = Profundidade: 46 cm; Largura: 46 cm.	3600		



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3	LONGARINA 3 LUGARES	Revestimento em poliéster, cor azul marinho, sem descanso de braço. Encosto com estrutura injetada em polipropileno copolímero. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero cor preta. Espuma injetada, com densidade controlada de no mínimo 45 Kg/m ³ e com no mínimo 40 mm de espessura; Assento em espuma injetada, com densidade controlada de no mínimo 45 Kg/m ³ e com no mínimo 45 mm de espessura; Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial quadrado 50x50mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm. Pé lateral fabricado em tubo redondo com 31,75mm de diâmetro e 1,50mm de espessura de parede. Encaixe cônico em tubo retangular 30x70mm com espessura da parede de 1,20mm. Sapatas niveladoras, montadas na parte traseira da longarina, permitindo 8mm de curso de regulagem; Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, com camada média de 60 microns de espessura, na cor preta. Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 39 cm; Largura: 42 cm; Assento = Profundidade: 46 cm; Largura: 46 cm; Largura do conjunto 3 lugares: 1,45cm.	300		
4	CADEIRA TIPO APROXIMAÇÃO	Revestimento em poliéster, cor azul marinho. Encosto com estrutura injetada em polipropileno copolímero e opção de regulagem de altura e inclinação. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero cor preta. Espuma injetada, com densidade controlada de no mínimo 45 Kg/m ³ e com no mínimo 40 mm de espessura; Apoia-braços integrado a estrutura em aço com acabamento do apoio em polipropileno; Estrutura formada por tubo de aço redondo com no mínimo 25 mm de diâmetro e no mínimo 2 mm de espessura de parede; Assento em espuma injetada, com densidade controlada de no mínimo 45 Kg/m ³ e com no mínimo 45 mm de espessura. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero na cor preta; Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta; Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, com camada média de 60 microns de espessura, na cor preta. Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 47 cm; Largura: 44 cm; Assento = Profundidade: 46 cm; Largura: 46 cm.	500		
5	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR	Revestimento em couro ecológico, na cor azul. Parte interna do encosto em compensado com no mínimo 15mm. Espuma expandida, com densidade de no mínimo 25 Kg/m ³ ; Mecanismo com três estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em um dos estágios, com sistema anti-impacto e ajuste de tensão por manípulo frontal; Braços fixos em alumínio polido e com acabamento do apoio em poliuretano injetado; Parte interna do assento, em compensado com no mínimo 15mm. Espuma expandida, com densidade de no mínimo 28 Kg/m ³ . Com regulagem de altura a gás e opção de regulagem de profundidade do assento; Aranha com cinco pernas em alumínio e rodízios de 65 mm com banda de rolagem em poliuretano, ideal para pisos duros. Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 55 cm; Largura: 47 cm; Assento = Profundidade: 48 cm; Largura: 50 cm.	20		
6	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE - CONSELHO	Revestimento em couro ecológico, na cor azul. Parte interna do encosto em compensado com no mínimo 15mm. Espuma expandida, com densidade de no mínimo 25 Kg/m ³ ; Apoio cervical com estrutura lateral fabricada em barra redonda de aço com 10 mm de diâmetro e estrutura superior e inferior fabricada em barra redonda com 12 mm de diâmetro em espuma expandida com no mínimo 28 Kg/m ³ e 20 mm de espessura; Mecanismo com três estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em um dos estágios, com sistema anti-impacto e ajuste de tensão por manípulo frontal; Braços fixos em alumínio polido e com acabamento do apoio em poliuretano injetado; Parte interna do assento, em compensado com no mínimo 15mm. Espuma expandida, com densidade de no mínimo 28 Kg/m ³ . Com regulagem de altura a gás e opção de regulagem de profundidade do assento; Aranha com cinco pernas em alumínio e rodízios de 65 mm com banda de rolagem em poliuretano, ideal para pisos duros. Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 74 cm; Largura: 50 cm; Assento = Profundidade: 48 cm; Largura: 50 cm.	50		



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE	Revestimento em couro natural, na cor preta. Laterais e parte de trás do encosto, em material sintético. Parte interna do encosto em compensado com no mínimo 15mm. Espuma com densidade de no mínimo 25 Kg/m ³ e espessura mínima de 70mm; Mecanismo sincronizado excêntrico com travamento em diversas posições ou relax livre, ajuste de tensão do sistema relax através de manípulo; Braços fixos em alumínio polido e com acabamento do apoio em poliuretano injetado; Parte interna do assento, em compensado com no mínimo 15mm. Espuma com densidade de no mínimo 30 Kg/m ³ e espessura mínima de 65mm. Com regulagem de altura a gás; Aranha com cinco pernas em alumínio e rodízios de 60 mm com banda de rolagem em poliuretano, ideal para pisos duros. Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 74 cm; Largura: 49 cm; Assento = Profundidade: 48 cm; Largura: 51 cm.	5		
8	CADEIRA TIPO APROXIMAÇÃO DIRETOR	Revestimento em couro ecológico, na cor azul. Parte interna do encosto em compensado com no mínimo 15mm. Espuma expandida, com densidade de no mínimo 25 Kg/m ³ ; Estrutura formada por tubo de aço redondo com no mínimo 30 mm de diâmetro e 1,80 mm de espessura da parede; Sapatas em polipropileno copolímero na cor preta, sendo a sapata frontal anti tombamento; Braços fixos em alumínio polido e com acabamento do apoio em poliuretano injetado; Parte interna do assento, em compensado com no mínimo 15mm. Espuma expandida, com densidade de no mínimo 28 Kg/m ³ ; Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 55 cm; Largura: 47 cm; Assento = Profundidade: 48 cm; Largura: 50 cm.	100		
9	POLTRONA ESPERA	Revestimento em couro ecológico, na cor azul. Estrutura do assento em compensado de 18 mm de espessura e espuma expandida com densidade mínima de 28 Kg/m ³ ; Estrutura do encosto em madeira de no mínimo 25 mm de espessura e chapa de eucatex de 3 mm de espessura. Espuma expandida, com densidade de no mínimo 28 Kg/m ³ ; Laterais em madeira de no mínimo 25 mm de espessura e em compensado de 10 mm de espessura com espuma expandida com densidade de no mínimo 30 Kg/m ³ ; Estrutura da poltrona em madeira de 1". Pés de sustentação fabricados em tubo de aço elíptico 20x45mm e 1,50mm de espessura de parede. Componentes metálicos cromados. Sapatas articuladas de 50mm, com regulador fixo cromado. Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 33 cm; Largura: 46 cm; Assento = Profundidade: 47 cm; Largura: 53 cm.	50		
10	SOFA ESPERA 2 LUGARES	Revestimento em couro ecológico, na cor azul. Estrutura do encosto em madeira com 1" de espessura e chapa de eucatex de 3 mm. Espuma expandida, com densidade mínima de 25 kg/m ³ ; Estrutura do assento em chapa de compensado de 12 mm de espessura e espuma expandida, com densidade de no mínimo 28 kg/m ³ ; Laterais confeccionadas em madeira 1" de espessura e chapa de MDF de 10 mm de espessura. Espuma expandida com densidade de 30 kg/m ³ ; Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura; Pés confeccionados em chapa de aço estrutural com no mínimo 50 mm de largura e no mínimo 4,5 mm de espessura; Componentes metálicos cromados; Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 32 cm; Largura: 53 cm; Assento = Profundidade: 47 cm; Largura: 53 cm; Largura do conjunto 2L: 1,25cm; Altura total do sofá: 77cm.	50		
11	SOFA ESPERA 3 LUGARES	Revestimento em couro ecológico, na cor azul. Estrutura do encosto em madeira com 1" de espessura e chapa de eucatex de 3 mm. Espuma expandida, com densidade mínima de 25 kg/m ³ ; Estrutura do assento em chapa de compensado de 12 mm de espessura e espuma expandida, com densidade de no mínimo 28 kg/m ³ ; Laterais confeccionadas em madeira 1" de espessura e chapa de MDF de 10 mm de espessura. Espuma expandida com densidade de 30 kg/m ³ ; Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura; Pés confeccionados em chapa de aço estrutural com no mínimo 50 mm de largura e no mínimo 4,5 mm de espessura; Componentes metálicos cromados; Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 32 cm; Largura: 53 cm; Assento = Profundidade: 47 cm; Largura: 53 cm; Largura do conjunto 3L: 1,75cm; Altura total do sofá: 77cm.	50		



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

12	CADEIRA PLÁSTICA DE APROXIMAÇÃO AZUL	Assento e encosto, em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero, na cor azul; Estrutura única, em formato arco e suporte do encosto, fabricados em barra de aço trefilado redondo com no mínimo 12 mm de diâmetro; Sapatas em polímero de engenharia injetado na cor translúcida; Componentes metálicos cromados; Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 29 cm; Largura: 42 cm; Assento = Profundidade: 43 cm; Largura: 43 cm; Altura total da cadeira plástica: 80cm.	500		
13	CADEIRA PLÁSTICA DE APROXIMAÇÃO BRANCA	Assento e encosto, em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero, na cor branca; Estrutura única, em formato arco e suporte do encosto, fabricados em barra de aço trefilado redondo com no mínimo 12 mm de diâmetro; Sapatas em polímero de engenharia injetado na cor translúcida; Componentes metálicos cromados; Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 29 cm; Largura: 42 cm; Assento = Profundidade: 43 cm; Largura: 43 cm; Altura total da cadeira plástica: 80cm.	500		
14	BANQUETA ALTA PLÁSTICA	Assento e encosto, em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero, na cor azul; Estrutura única, em formato arco, suporte do encosto e apoio de pés, fabricados em barra de aço trefilado redondo com no mínimo 12 mm de diâmetro; Sapatas em polímero de engenharia injetado na cor translúcida; Componentes metálicos cromados; Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 29 cm; Largura: 42 cm; Assento = Profundidade: 43 cm; Largura: 43 cm; Altura total da banqueta: 1,05 cm.	500		
15	CADEIRA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA	Revestimento do assento, encosto e laterais da cadeira, em poliéster, na cor azul; Possui encosto fixo e assento do tipo retrátil, com mecanismo basculante para retorno do assento com auxílio do usuário; Encosto e assento em compensado com 15 mm de espessura e espuma expandida com densidade de no mínimo 33 Kg/m ³ , e no mínimo 40 mm de espessura; Encosto com contra capa parcial, em ABS de no mínimo 2 mm moldada em vacuum - forming fixada com parafusos e contra capa integral do assento em ABS de no mínimo 2 mm moldada em vacuum-forming fixada com parafusos; Laterais em compensado revestidas em poliéster, mantendo espaçamento de no mínimo 40 mm entre o tubo frontal e a borda do laminado; Apoia-braços duplos, injetados em poliuretano, sobre alma de aço; Parte frontal da estrutura fabricada em tubo de aço elíptico 20x45mm e 1,50mm de espessura de parede. Pé traseiro fabricado em tubo de 30x50mm e 1,06mm de espessura de parede; Prancheta escamoteável fabricada em chapa de aço, medindo no mínimo 20cm de largura e profundidade, com espessura de no mínimo 2,5 mm, fixada à lateral interna da poltrona; Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, com camada média de 60 microns de espessura, na cor preta; Será aceito produto Similar e/ou Superior. Medidas (variação permitida de 5% +/-): Encosto = Altura: 29 cm; Largura: 42 cm; Assento = Profundidade: 43 cm; Largura: 43 cm; Altura total da banqueta: 1,05 cm.	2000		

LOTE 2 - MESAS, GAVETEIROS E ARMARIOS

Item	Descrição	Descrição complementar obrigatória	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Mesa retangular 600 x 1200mm	Cor: carvalho claro + preto. sapata niveladora com regulagem de altura; distanciador entre tampo e laterais em poliestireno; tampo engrossurado de 40mm com borda de 1mm; sistema de fixação com buchas metálicas.	400		
2	Mesa retangular 600 x 1500mm	Cor: carvalho claro + preto. sapata niveladora com regulagem de altura; distanciador entre tampo e laterais em poliestireno; tampo engrossurado de 40mm com borda de 1mm; sistema de fixação com buchas metálicas.	400		
3	Mesa em I 1350 x 600 x 1350mm	Cor: carvalho claro + preto. sapata niveladora com regulagem de altura; distanciador entre tampo e laterais em poliestireno; tampo engrossurado de 40mm com borda de 1mm; sistema de fixação com buchas metálicas.	400		



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4	Mesa em l 1600 x 600 x 1600mm	Cor: carvalho claro + preto. sapata niveladora com regulagem de altura; distanciador entre tampo e laterais em poliestireno; tampo engrossurado de 40mm com borda de 1mm; sistema de fixação com buchas metálicas.	400		
5	Mesa conjunto diretor dinâmico 1800 x 800mm	Cor: carvalho claro + preto. sapata niveladora com regulagem de altura; distanciador entre tampo e laterais em poliestireno; tampo engrossurado de 40mm com borda de 1mm; sistema de fixação com buchas metálicas. armário pedestal anexo (1800 x 450mm) com 1 porta e 2 gavetas, sendo 1 com chave. gaveta, e 1 gaveta para pasta suspensa. montada com conectores; puxador metálico acetinado.	50		
6	Vidro preto para mesa diretor 1800 x 800 x 4mm	Fixação com parafusos. acabamento sobressalente ao tampo.	50		
7	Armario credenza 1200 x 450mm	Cor: carvalho claro + preto; sapata niveladora com regulagem de altura; portas de correr e 3 prateleiras. sistema de fixação com buchas metálicas. montada com conectores; puxador metálico acetinado. dobradiças com amortecimento.	500		
8	Armario baixo 800 x 450 x 750mm	Cor: carvalho claro + preto. sapata niveladora com regulagem de altura; sistema de fixação com buchas metálicas. montada com conectores; puxador metálico acetinado. dobradiças com amortecimento. porta com fechadura. 1 prateleira interna.	500		
9	Armario medio 800 x 450 x 1100mm	Cor: carvalho claro + preto. sapata niveladora com regulagem de altura; sistema de fixação com buchas metálicas. montada com conectores; puxador metálico acetinado. dobradiças com amortecimento. porta com fechadura. 2 prateleiras internas	500		
10	Armario alto 800 x 450 x 1600mm	Cor: carvalho claro + preto. sapata niveladora com regulagem de altura; sistema de fixação com buchas metálicas. montada com conectores; puxador metálico acetinado. dobradiças com amortecimento. porta com fechadura. 3 prateleiras, sendo 1 fixa.	500		
11	Armario estante 800 x 450 x 1600mm	Cor: carvalho claro + preto. sistema de fixação com buchas metálicas. montada com conectores; puxador metálico acetinado. dobradiças com amortecimento. porta com fechadura. 3 prateleiras, sendo 1 fixa.	500		
12	Armario alto 1 porta 400 x 450 x 1600mm	Cor: carvalho claro + preto. sapata niveladora com regulagem de altura; sistema de fixação com buchas metálicas. montada com conectores; puxador metálico acetinado. dobradiças com amortecimento. porta com fechadura. 3 prateleiras, sendo 1 fixa.	500		
13	Armario alto aberto 400 x 450 x 1600mm	Cor: carvalho claro + preto. sapata niveladora com regulagem de altura; sistema de fixação com buchas metálicas. montada com conectores; 3 prateleiras.	500		
14	Armario arquivo 4 gavetas com nicho 465 x 450 x 1600mm	Cor: carvalho claro + preto. sapata niveladora com regulagem de altura; sistema de fixação com buchas metálicas. montada com conectores; puxador metálico acetinado. travamento simultâneo.	2000		
15	Armario estante 6 portas 1600 x 450/320 x 1600mm	Cor: carvalho claro + preto. sapata niveladora com regulagem de altura; sistema de fixação com buchas metálicas. montada com conectores; puxador metálico acetinado. 2 portas com fechadura.	50		
16	Gaveteiro suspenso 2 gavetas 330 x 425 x 285mm	Cor: carvalho claro + preto; sistema de fixação com buchas metálicas. montado com conectores; gaveta com travamento simultâneo	1600		
17	Gaveteiro volante 2 gavetas e 1 pasta 360 x 500 x 650mm	Cor: carvalho claro + preto; sistema de fixação com buchas metálicas. montado com conectores; gaveta com travamento simultâneo. 4 rodízios em pu.	200		
18	Gaveteiro volante 4 gavetas 360 x 500 x 650mm	Cor: carvalho claro + preto; sistema de fixação com buchas metálicas. montado com conectores; gaveta com travamento simultâneo. 4 rodízios em pu	200		
19	Gaveteiro volante 1 gaveta e nicho para cpu 360 x 500 x 650mm	Cor: carvalho claro + preto; sistema de fixação com buchas metálicas. montado com conectores; gaveta com fechadura. 4 rodízios em pu.	200		



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

20	Balcão de atendimento 1200 x 650 x 1100/1200	Cor: carvalho claro + preto; sistema de fixação com buchas metálicas. montado com conectores; sapata niveladora com regulagem de altura.	100		
21	Mesa de reunião retangular 2000 x 1000 x 745mm	Cor: carvalho claro + preto; sistema de fixação com buchas metálicas. montado com conectores; sapata niveladora com regulagem de altura.	50		
22	Mesa de reunião retangular 2700 x 1000 x 745mm	Cor: carvalho claro + preto; sistema de fixação com buchas metálicas. montado com conectores; sapata niveladora com regulagem de altura.	50		
23	Mesa de reunião redonda 1100 x 1100 x 745mm	Cor: carvalho claro + preto; sistema de fixação com buchas metálicas. montado com conectores; sapata niveladora com regulagem de altura. tampo e base com 25mm de espessura.	50		
24	Mesa de reunião presidente 4500 x 1200 x 760mm	Cor: marsala + linho; 12 a 14 lugares. 4 caixas de tomadas no tampo, com tampa metálica e tomadas inclusas sapatas em alumínio.	2		
25	Mesa de reunião presidente 3600 x 1200 x 760mm	Cor: marsala + linho; 10 a 12 lugares. 4 caixas de tomadas no tampo, com tampa metálica e tomadas inclusas sapatas em alumínio.	2		
26	Mesa tipo salão	Tampo quadrado de madeira e estrutura em alumínio polido	200		

LOTE 3 - MÓVEIS EM AÇO

Item	Descrição	Descrição complementar obrigatória	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Estante de aço c/ 6 prateleiras 90kg almoxarifado	<p>Cor: cinza crystal. Estante desmontável de aço com 06 prateleiras com 2400mm de altura por 920mm de largura com 300mm de profundidade (montagem inclusa)</p> <p>Prateleiras: 06(seis) prateleiras em chapa de aço # 22 (0,75mm) na medida de 30mm(a)x915mm(l)x300mm(p) com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°m a 4ª a 300mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm). Com 1 reforço tipo ômega na parte interna medindo 20 x 70 x 900mm com 4 dobras sendo 1ª a 15mm com 90°, 2ª a 20mm com 90°, 3ª com 40mm a 90°, 4ª a 20mm com 90° e termina com 15mm.</p> <p>Colunas: 04(quatro) colunas confeccionadas em chapa de aço # 14 (1,90mm) medindo 2400mm de altura dobra perfilada em "I" de 30x30 mm com 48 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras.</p> <p>Acessórios: admite opcionalmente gavetas, reforço x nas laterais e fundo, ou fechamento total com laterais e fundos, acompanham também 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½ e 4 sapatas em "I" em polipropileno medindo 32x32mm com recorte central possibilitando encaixe nas colunas.</p> <p>Reforço em "x" lateral e fundo: 4 (quatro) "x" lateral na medida de 300mmx30mm e 2 "x" de fundo na medida de 1150mmx30mm confeccionados em chapa de aço #18(1,20mm).</p> <p>Acabamento: tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta hibrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c</p> <p>Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma nbr 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010</p> <p>Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme</p> <p>Peso recomendado por prateleira 90 kg distribuídos de forma uniforme.</p>	500		



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2	Estante de aço c/ 6 prateleiras escritorio	Cor azul dalí. A 1760 x l 920 x p300mm	500		
		Acabamento: tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta hibrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c			
		Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma nbr 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010			
		Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme			
		Peso recomendado por prateleira 90 kg distribuídos de forma uniforme.			
3	Estante de aço c/ 5 prateleiras escritorio	Cor azul dalí. A 1760 x l 920 x p300mm	500		
		Acabamento: tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta hibrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c			
		Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma nbr 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010			
		Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme			
		Peso recomendado por prateleira 90 kg distribuídos de forma uniforme.			
4	Estante biblioteca simples	Cor azul dalí. A 2000 x l 1020 x p 2650mm	100		
		Acabamento: tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta hibrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c			
		Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma nbr 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010			
		Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme			
		Peso recomendado por prateleira 90 kg distribuídos de forma uniforme.			
5	Estante biblioteca dupla	Cor azul dalí. A 2000 x l 1020 x p 550mm	100		
		Acabamento: tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta hibrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c			
		Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma nbr 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010			
		Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme			
		Peso recomendado por prateleira 90 kg distribuídos de forma uniforme.			



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

6	Roupeiro 4 portas grandes lisas	Cor azul dalí. A 1930 x l 690 x p 400mm. Portas com cadeado	100		
		Acabamento: tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c			
		Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma nbr 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010			
		Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme			
		Peso recomendado por prateleira 90 kg distribuídos de forma uniforme.			
7	Roupeiro 6 portas grandes lisas	Cor azul dalí. A 1930 x l 1035 x p 400mm. Portas com cadeado	100		
		Acabamento: tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c			
		Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma nbr 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010			
		Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme			
		Peso recomendado por prateleira 90 kg distribuídos de forma uniforme.			
8	Roupeiro 8 portas grandes lisas	Cor azul dalí. A 1930 x l 1380 x p 400mm. Portas com cadeado	100		
		Acabamento: tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c			
		Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma nbr 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010			
		Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme			
		Peso recomendado por prateleira 90 kg distribuídos de forma uniforme.			
9	Roupeiro 6 portas médias lisas	Cor azul dalí. A 1930 x l 690 x p 400mm. Portas com cadeado	100		
		Acabamento: tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c			
		Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma nbr 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010			
		Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme			
		Peso recomendado por prateleira 90 kg distribuídos de forma uniforme.			



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

10	Roupeiro 9 portas médias lisas	Cor azul daí. A 1930 x l 1035 x p 400mm. Portas com cadeado	100		
		Acabamento: tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c			
		Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma nbr 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010			
		Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme			
		Peso recomendado por prateleira 90 kg distribuídos de forma uniforme.			
11	Roupeiro 12 portas médias lisas	Cor azul daí. A 1930 x l 1380 x p 400mm. Portas com cadeado	100		
		Acabamento: tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c			
		Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma nbr 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010			
		Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme			
		Peso recomendado por prateleira 90 kg distribuídos de forma uniforme.			

LOTE 4 – ERGONOMIA

Item	Descrição	Descrição complementar obrigatória	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Apoio para punho (mousepad)	Cpr: preto. Tam. 25 x 22 x 2,5cm. Fabricado em pvc expandido. Revestimento em tecido preto.	2000		
2	Descanso para pés	Cpr: preto. Base: 28 x 40cm. Ajuste de altura e inclinação. Piso anti-derrapante. Fabricado em aço 1020 de 2mm. Capacidade: 40kg.	500		
3	Suporte de mesa para monitor	Cor: preta. Com regulagem de altura de até 3x, para monitores de até 27". Suporta peso de até 25kg.	500		
4	Suporte de parede articulado para monitor	Cor: rpeta. Em aço carbono, para tv/ monitor de até 55" com regulagem de giro, inclinação e aproximação,	50		
5	Suporte para notebook	Ergonômigo, com ajuste de angulação e material antiderrapante. Inclina até 60°	100		



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 57/2020 – ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO BB Nº 851019
PROCESSO PROTOCOLO Nº 9734/2020 – CASAL

ANEXO III
MODELO DE DOCUMENTOS

MODELO A
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS
(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

REF. LICITAÇÃO ELETRÔNICA CASAL SRP Nº 57/2020

OBJETO:

O signatário da presente, em nome da empresa _____, CNPJ _____, propõe o preço global de R\$ _____ (_____), para aquisição do objeto da presente licitação.

O signatário entrega anexo a esta Carta proposta de Preços a Planilha de Custos, conforme modelo contido no Edital, com duas casas decimais e assinado pelo responsável legal da empresa;

Concorda que em caso de discrepância de valor entre a forma numérica e a forma por extenso do preço global proposto, será considerado o valor por extenso.

Concorda que está ciente com todas as normas e condições deste edital e seus anexos,

Está ciente que o prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da Licitação.

Concorda com o prazo de pagamento disposto no instrumento convocatório;

Declara que estão incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado.

Local e data

.....
(Nome/assinatura do representante legal. CPF)
PROPONENTE



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO B
DECLARAÇÕES DE SUJEIÇÃO AO EDITAL
(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

O Signatário da presente _____, CPF Nº _____, representante legal da empresa _____, declara expressamente que:

1. Está de acordo com todas as normas e condições desta licitação e seus anexos;
2. Considerou que o Edital e seus anexos permitiram a elaboração de uma proposta justa e satisfatória.
3. O prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;
4. Estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
5. Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 13.303/2016, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/1999). Salvo a partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz. (Se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).
7. Para fins no disposto da Lei Estadual nº 8.289/2020, declara, sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT. Essa declaração deve vir acompanhada da última informação do CAGED ou SEFIP (Relação de Empregados) e do número de contratação de jovens aprendizes. Caso a comprovação seja realizada através do SEFIP, dever ser enviada a Guia de Recolhimento do FGTS – GRF correspondente, devidamente quitada.
- 7.1 Ficam liberadas de apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
8. Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação.
9. Assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a ora contratante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
10. Fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

Local e data

.....
(Nome/assinatura do representante legal. CPF)

PROPONENTE



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO C
DECLARAÇÃO DE ME OU EPP - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

O Signatário da presente, SR. _____, CPF Nº _____, representante legal da empresa _____, CNPJ _____ declara expressamente, sob as penas da lei, que:

1. cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Local e data

.....
(Nome/assinatura do representante legal. CPF)
PROPONENTE



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**MODELO D
INFORMAÇÃO DA CONTA CORRENTE DO SIGNATÁRIO
(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
RUA BARÃO DE ATALAIA, 200,
CENTRO – MACEIO – ALAGOAS
CEP: 57.020-510
A/C DA ASLIC/CASAL

Vimos pela presente solicitar a V.S.^a que todos os pagamentos para liquidação de notas fiscais emitidas por nossa empresa, referente ao contrato oriundo da LICITAÇÃO ELETRÔNICA CASAL SRP Nº 57/2020, sejam efetuados por meio de crédito em nossa conta corrente abaixo indicada:

BANCO:
AGÊNCIA Nº:
NOME DA AGÊNCIA:
NÚMERO DA CONTA CORRENTE:
CIDADE:
ESTADO:

Salientamos que os créditos efetuados na conta corrente acima indicada dispensarão qualquer documento de quitação de nossa parte.
Outrossim, declaramos que a conta corrente acima informada é de nossa exclusiva titularidade.

Atenciosamente,

(Carimbo da empresa)

Assinatura
Nome do Representante legal
CPF
Proponente.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO E
DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE
ENCERRAMENTO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de _____, da empresa _____ inscrita no CNPJ _____, são partes integrantes do Livro Diário nº _____, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº _____ contém _____ páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página _____ até a página _____, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página _____ até a página _____, estão minhas Demonstrações Contábeis;
- b. 1) Página _____ Balanço Patrimonial;
- b. 2) Página _____ DRE;
- b. 3) Página _____ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
- b. 4) Página _____
- b. 5) Página _____

As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº _____ desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexatidão das informações acima elencadas.

Obs.: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.

_____, _____ de _____ de 20 _____.
(local e data)

Representante legal ou procurador da empresa

Contador da Empresa
CRC nº _____



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO F
DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE QUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS
CONSTANTES NO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CASAL

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

REF. LICITAÇÃO ELETRÔNICA CASAL SRP Nº 57/2020

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) SR.(ª) _____, RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, ter conhecimento da vedação constante no art. 17 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL, abaixo transcrito, e que não se enquadra em nenhuma de suas hipóteses:

Dos impedimentos para participar de licitações ou ser contratado pela CASAL:

Art. 17. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra, serviço ou fornecimento a empresa:

20. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CASAL;
21. esteja cumprindo a pena suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela CASAL;
22. declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, na forma do Art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93 ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Alagoas, com base no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
23. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
24. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
25. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
26. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
27. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Parágrafo Único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

III - à contratação do próprio empregado ou dirigente da CASAL, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;

IV - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) Dirigente da CASAL;
- b) Empregado de CASAL cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- c) Autoridade do Estado de Alagoas, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes, cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CASAL há menos de 6 (seis) meses.

Art. 18. É vedada também a participação direta ou indireta nas licitações promovidas pela CASAL:

- I - de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- II - de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;
 - III - de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.
- a) É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do caput deste artigo em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento exclusivamente a serviço da CASAL.
 - b) Para fins do disposto no caput, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
 - c) O disposto no § 2º deste artigo aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela CASAL no curso da licitação.

Por ser expressão da verdade.

_____, ____ de ____ de ____
(local) (data)

(representante legal)

(CPF)



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 57/2020 – ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021 – CASAL

REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI ACORDAM, DE UM LADO A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS E DE OUTRO A EMPRESA _____.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

I) DO ÓRGÃO GERENCIADOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **VICTOR VIGOLVINO FIGUEREDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.139.904-10, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

II) FORNECEDOR (A): _____, Estabelecida a Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____, simplesmente denominada FORNECEDORA.

III) FUNDAMENTO LEGAL DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente registro decorre da **LICITAÇÃO CASAL Nº 57/2020 – ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, realizado pelo rito da modalidade do Licitação Eletrônica, devidamente homologada pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa – VGC, conforme consta no Processo Administrativo Protocolo nº 9734/2020, CI Nº 11/2020 – SUPATRI, na forma do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL - RILC, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, observadas as condições a seguir expressas.

IV) CHANCELA DA MINUTA CONTRATUAL: A presente minuta foi devidamente chancelada, conforme consta no Processo Administrativo Protocolo nº 9734/2020, C.I. nº 11/2020 – SUPATRI, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios – RILC/CASAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto é a possível aquisição de mobiliários diversos, conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. O sistema de registro de preços não obriga a CASAL a comprar nenhum item registrado.

1.2. Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de **LICITAÇÃO CASAL Nº 57/2020 – ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e seus anexos, nestes incluso o Termo de Referência.
- b) Proposta Comercial da empresa licitante declarada vencedora da licitação

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA ATA: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, limitados a 60 (sessenta) meses, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do fornecedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA: O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da CASAL, ao longo dos 12 meses.

3.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do pedido e a autorização de fornecimento emitida pela Casal.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3.2. Os produtos/materiais/equipamentos devem ser entregues na Avenida Professor José da Silveira Camerino, S/N, Gerência de Manutenção da CASAL, Supervisão de Almoxarifado – SUPALM.

3.3. Horário de entrega: 2ª a 6ª feira, (dia útil) de 8h00 às 11h00 ou 14h00 às 17h00, sendo necessário o agendamento para que não ocorra imprevistos por conta de feriados locais ou outras situações que não podemos prever.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DOS RECURSOS: A FORNECEDORA se obriga a fornecer os produtos, objeto desta Ata pelo valor estimado de R\$ _____ (_____), de acordo com sua Proposta.

4.1. Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela licitante incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para o fornecimento dos bens objeto deste instrumento.

4.2. As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Lotes de 1 a 3:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....143.100 – GESUP.

GRUPO DE DESPESA.....900.000 – IMOBILIZADO.

RUBRICA.....900.951 – MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

Lote 4:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 143.100 – GESUP.

GRUPO DE DESPESA.....200.000 – MATERIAL.

RUBRICA.....207.214 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1 . Quando da solicitação do objeto registrado na Ata de Registro de Preços, a CASAL procederá de acordo com as condições abaixo:

5.1.1 O valor da Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo II da minuta de Contrato.

5.1.2. O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

5.2. A CONTRATADA do faturamento, deverá apresentar ao Gestor do contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

5.3. A não apresentação dos documentos acima elencados, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão do contrato.

5.4. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

5.5. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

5.6. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

5.7. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco Agência C/C



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5.8. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no subitem **5.1.2**, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE: Mediante a aceitação do Fornecedor e no interesse da CASAL, no caso de renovação contratual prevista no item 10.1 do Termo de Referência, o índice de Reajuste de preços a ser aplicado à ata em encerramento de prazo será o IPC-A, conforme previsão da Lei 10.192/2001 e instrução de processo SEI Nº e:19620.000002227/2020.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR: Não constitui inadimplemento da FORNECEDORA os atrasos no fornecimento do objeto da presente ATA, quando decorrentes ou causados por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, por iniciativa exclusiva da fornecedora ou quando públicos e notórios forem os eventos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A gestão da ata será de responsabilidade do funcionário **Samya Francilene Soares Silva, supervisora de patrimônio, matrícula 3163, CPF nº 100.202.434-05.**

8.1. A gestão e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade de sua esmerada execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do Contrato designado pela CASAL, que poderá ser auxiliado por técnicos da CASAL, cabendo ao responsável legal ou preposto da Contratada o acompanhamento dessas atividades, nos termos do art. 203 do Regulamento Interno de Licitações, Contrato e Convênios – RILC da CASAL;

8.2. O Gestor deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento dos materiais/produtos/equipamentos objeto da ata.

8.3. A gestão e a fiscalização contratual dos serviços deverá seguir o disposto na Norma Interna de Gestão de Contratos da CASAL, vigente, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

8.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

8.5. As partes deverão adotar procedimentos e métodos de gestão que além de atender o presente RILC, assegurem o cumprimento dos requisitos preconizados na Licitação, Contrato, Termo de Referência, Projetos e Especificações – sempre de acordo com as normas e legislação pertinentes.

8.6. Eventuais necessidades de alteração nas quantidades deverão obrigatoriamente ser formalizadas tempestivamente para que não ocorra situação de comprometimento de recursos sem a respectiva cobertura financeira e prazos contratuais.

8.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos Gestores e/ou Fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas necessárias e convenientes dos arts. 203 e 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC da CASAL.

8.8. As partes anotarão em registro próprio devidamente carimbado e assinado, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.9. A gestão e a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 192, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios- RILC da CASAL.

8.10. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.0 CLÁUSULA NONA – DO TRANSPORTE: O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas ABNT/Ministério dos Transportes, para transporte de produtos perigosos e ainda, deverão estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente.

9.1. A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto estabelecidas acima.

9.2. Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: Os produtos deverão ser entregues na condição CIF – Maceió/AL.

10.1. Os produtos serão inspecionados no ato da entrega por equipe especializada da CASAL e deverão atender a todas as especificações técnicas.

10.2. A conformidade do material a ser utilizado deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no termo de referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.3. A supervisão de tratamento de esgoto, por seu supervisor, procederá ao recebimento definitivo verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste termo de referência.

10.4. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

c) Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado um Termo de Recusa dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído no prazo máximo de sete dias pelo setor competente contado da comunicação formal.

10.5. Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e ficará sujeita a aplicação de penalidades.

10.6. Os custos com a substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA: A CONTRATADA deverá dar garantia dos materiais fornecidos durante toda a validade da Ata. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

11.1 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

11.2 Defeitos de qualidade e vícios de fabricação devem ser cobertos por garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos. Para o lote 04 – ERGONOMIA, garantia de, no mínimo, 12 meses.

11.3 A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

12 . CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTRATO:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

12.1. Durante todo o prazo de validade da ata de registro de preço, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e as determinações na legislação vigente.

12.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Autorização de Fornecimento – AF ou instrumento equivalente.

12.3. Quando do fornecimento com a Autorização do Fornecimento, a contratada é obrigada:

a) Antes de qualquer entrega de produto a Contratada deve fornecer os Laudos referentes a NBR 15.784 (Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde-LARS e Comprovação de Baixo Risco a Saúde-CBRS) emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO;

b) Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

c) Sujeitar-se a fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

d) Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

g) Atender às exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 169 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC da Casal.

n) Manter, durante todo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços todas as condições que ensejaram a sua habilitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.2. Receber e conferir o produto, conferir e atestar a Nota Fiscal, encaminhando a mesma para registro e pagamento;

13.3. Notificar por escrito à contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA: O registro do fornecedor será cancelado quando:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não assinar o termo de contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CASAL, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a CASAL.

14.1. O cancelamento do registro nas hipóteses acima previstas será formalizado por despacho da autoridade máxima da CASAL, assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES: O desatendimento injustificado das obrigações assumidas pela contratada sujeitará as seguintes penalidades:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços.
- b) MULTA moratória, na forma prevista no termo de referência;
- c) MULTA compensatória, na forma prevista no termo de referência;
- d) SUSPENSÃO do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CASAL, por até 02 (dois) anos.

15.1. As sanções previstas nas alíneas a e c desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL suas alterações e demais normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante desta ata independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes do eventual Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Maceió, ____ de _____ de _____.

TESTEMUNHAS:

DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

NOME

VICE PRESIDENTE DE GESTÃO CORPORATIVA/CASAL

NOME

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
P/ CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA Nº XX/2020
ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS